



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### TERMO ADITIVO Nº 001/2012 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 023/2011

**Primeiro termo aditivo referente a renovação da prestação de serviço de informações judiciárias, que celebram entre si o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, a empresa Serviços de Informações Judiciárias Ltda.**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**, com inscrição no CNPJ 75.308.106-0001/56, representada neste ato pela Sra. **Felipa Rafaela Amadigi**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6556140/SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 030.665.189-06, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES JUDICIÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 87.956.561/0002-28, Rua Felipe Schmidt, n. 249, sala 702, Florianópolis – SC, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **Geluza Maria Buss Lopes**, portador da CI.RG nº 6020723729, inscrito no CPF sob o nº 218.009.870-72; denominada simplesmente, **CONTRATADA**, celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato original, decorrentes do Processo Administrativo de Dispensa – PAD – nº 062/2011, e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **I – DO OBJETO**

O presente termo aditivo celebrado entre a Contratante e o Contratado tem por objeto a renovação da prestação anual do serviço de informações judiciárias, conforme o objeto do contrato de origem.

#### **II – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 27/09/2012 e término em 27/09/2013.

#### **III – DO VALOR**

O valor total dos serviços objeto do presente termo aditivo é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), pagos anualmente.

#### **IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente termo aditivo será contabilizada no exercício orçamentário



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

2012, na conta da dotação consignada no Orçamento Geral do COREN/SC, assim classificada:

### 3.1.32.01 – Assinaturas Periódicas.

#### V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original não modificadas ou revogadas pelo presente Termo Aditivo e permaneceram inalteradas.

E por assim estarem de acordo justos e contratados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor para um só efeito, o qual após lidos e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 27 de setembro de 2012.

.....  
**Felipa Rafaela Amadigi**  
**Presidente do COREN-SC**

.....  
**Geluz Maria Buss Lopes**  
**Serviços de Informações Judiciárias Ltda.**

Testemunha 1

Nome:

CPF/ME:

Ass:

Testemunha 2

Nome:

CPF/ME:

Ass: